



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA Nº 10.595, de 24 de julho de 2024

Designa comissão para os fins que indica e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI, e,

CONSIDERANDO a aquisição de 04 (quatro) viaturas, através do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania – PRONASCI II e Patrulha Maria da Penha, através da Secretaria Nacional de Segurança Pública,

CONSIDERANDO a necessidade de Designação de Comissão para Recebimento de Bens, para suporte à operacionalização da Secretaria de Segurança e Ordem Pública do Município, no exercício das suas funções administrativas e dar efetividade às ações da Guarda Civil Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão para Recebimento de Bens, a ser composta pelos seguintes servidores com as respectivas funções:

I – TITULARES:

HUMBERTO AUGUSTO FERNANDES MATTOS
SECRETARIO DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
Matricula: 004146-02
CPF: 658.737.695-91

INÁCIO PEREIRA DO NASCIMENTO
COMANDANTE DA GUARDA
Matricula: 008075-01
CPF: 896.698.785-00

PAULO RODRIGUES DA SILVA
GUARDA CIVIL MUNICIPAL.
Matricula: 002878-02
CPF: 659.043.465-49

II – SUPLENTE:

ASCENDINO PINTO MONTENEGRO NETO
GUARDA CIVIL MUNICIPAL.
Matricula: 006587-02
CPF: 522.861.265-34



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

ERISLON DE SOUZA LÍDIO
GUARDA CIVIL MUNICIPAL.

Matricula: 3172-02

CPF: 310.959.238-03

TIAGO SOUSA SANTOS

Matricula: 5774-02

CPF: 105.855.617-70

Parágrafo único – Os titulares serão substituídos pelos suplentes em suas ausências ou impedimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo a mesma ser publicada para que venha surtir os devidos efeitos legais que se fazem necessários.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 24 de julho de 2024.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:4093581754
9

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

Rosivaldo Pinheiro
Mendes dos Santos

Assinado de forma digital por
Rosivaldo Pinheiro Mendes dos
Santos

Dados: 2024.07.26 16:12:45 -03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo